



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 718, DE 26 DE JULHO DE 1979

Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
a conceder Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
conceder Título de Cidadania ao Sr. MARCIO LUIZ DOS  
SANTOS pelos relevantes serviços prestados a Silvânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de julho de  
1979.

  
Bel. Dárcio Brazil Silva  
PREFEITO.